



POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
DÉCIMA OITAVA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR
DÉCIMO SEGUNDO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE
MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 12º BPM E O MUNICÍPIO
DE DELFINÓPOLIS / MG.**

Nº ___ / 2026 – 2029 PMMG / 12º BPM

Nº ___ / 2026 – 2029 PREFEITURA DE DELFINÓPOLIS / MG.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG / 12º BPM**, entidade de direito público, estabelecida na rua Dr. Carvalho, 1.650, Bairro Nossa Senhora das Graças, Passos/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97, neste ato representado pelo **Ten Cel PM Daniel Cardoso Ladeira, Comandante do 12º BPM**, inscrito no CPF nº 042.833.326-58 e portador do Documento de Identidade RG nº MG – 9.025.195 – SSP/MG, conforme delegação contida no art. 1º, parágrafo único do Decreto estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995 e Resolução nr 4.234, de 11 de Dezembro de 2012, doravante denominada **PMMG** e o **Município de Delfinópolis / MG**, entidade de direito público, com sede na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115, Bairro Centro, em Delfinópolis/MG, CEP 37.910-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, neste ato representado pelo seu titular, **Prefeito Municipal, Sr. Pedro Paulo Pinto**, inscrito no CPF sob o nº 700.438.766-68 e portador do Documento de Identidade RG nº 7.726.299 – SSP/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, firmam o presente instrumento na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o Policiamento Ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Delfinópolis / MG, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 DO MUNICÍPIO

2.1.1 Apoiar a PMMG, por meio de repasse de material, serviço e apoio administrativo, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento;

2.1.2 Responsabilizar-se pela aquisição de peças, acessórios e combustíveis para viaturas, sejam elas orgânicas ou cedidas em comodato, utilizadas pela PMMG para a preservação da ordem pública e policiamento ostensivo neste município;

2.1.3 Realizar prestação de serviços de manutenção, limpeza e reparos em viaturas, sejam elas orgânicas ou cedidas em comodato, utilizadas pela PMMG para a preservação da ordem pública e policiamento ostensivo neste município;

2.1.4 Responsabiliza-se pela aquisição de materiais permanentes, de consumo, de comunicação, de escritório, de informática, de limpeza, de materiais para construção, reforma e melhorias na edificação; aquisição de materiais diversos destinados ao apoio do policiamento ostensivo;

2.1.5 Responsabilizar-se pela prestação de serviços de manutenção de equipamentos, manutenção de rede elétrica, serviços de conservação, reparos, revitalização, reformas e melhorias nas instalações do imóvel sede do Quartel PM;

2.1.6 Promover os pagamentos de tarifas de energia elétrica, água, telefonia, Internet, IPTU e outros destinados à manutenção do Quartel PM;

2.1.7 Elaborar projetos técnicos, laudos e outros serviços de engenharia voltados às melhorias das instalações da PMMG no município;

2.1.8 Providenciar o repasse de material e serviço conforme previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento;

2.1.9 Consignar, anualmente, em seu orçamento, dotações para a cobertura das despesas decorrentes deste convênio;

2.1.10 Adotar as providências necessárias à execução, prorrogação ou denúncia/rescisão deste convênio, por meio de seu preposto;

2.1.11 Fornecer planilhas de gastos, repasses financeiros ou não financeiros referentes a este Convênio, bem como notas e comprovantes fiscais de pagamentos, mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente, para que a PMMG faça a prestação de contas no SIRCONV (SISTEMA DE CONVÊNIOS LOGÍSTICOS).

2.2 - DA PMMG

2.2.1 Utilizar os recursos materiais repassados, por meio do 12º BPM, no Município de Delfinópolis/MG, conforme acordado no Plano de Trabalho;

2.2.2 Planejar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e executar o Policiamento Ostensivo, no Município de Delfinópolis/MG, de acordo com a legislação vigente;

2.2.3 Apurar a responsabilidade pela aplicação inadequada dos recursos repassados em razão deste convênio;

2.2.4 Adotar as providências necessárias à execução, prorrogação ou denúncia/rescisão deste convênio, através de seu preposto;

2.3 - DA CONTRAPARTIDA DA PMMG

Além das responsabilidades expostas nos itens anteriores desta cláusula, em contrapartida aos recursos oriundos do **MUNICÍPIO**, a **PMMG** se responsabiliza, com recursos humanos, operacionais e dotação orçamentária própria, a realizar as seguintes atividades em atendimento às demandas apresentadas pelo **MUNICÍPIO**:

2.3.1 Campanhas educativas de trânsito; realização de operações de fiscalização de trânsito com blitz educativas, preventivas e repressivas;

2.3.2 Ações e operações na zona rural, com realização de cadastramento de propriedades rurais, reuniões com a rede rural protegida, patrulhamento preventivo e repressivo em face de crimes;

2.3.3 Palestras sobre medidas de autoproteção;

2.3.4 Palestras e reuniões comunitárias na área Defesa Social e sobre medidas de autoproteção nas redes de proteção preventiva de comerciantes, bancários e vizinhança protegida, além de outros programas/projetos voltados à segurança pública implantadas no quartel.

2.3.5 Elaborar relatórios sobre as atividades realizadas, a título de contrapartida, e encaminhá-los ao **MUNICÍPIO**, com as devidas prestações de contas deste convênio, no prazo estabelecido entre os convenentes, observadas as legislações específicas e orientações da Diretoria de Finanças (DF) da **PMMG**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREPOSTO

3.1 Como Prepostos, pelo município ficam nomeados a Sr Pedro Paulo Pinto, Prefeito Municipal, ou quem vier a substituir na função e pela PMMG o Comandante do 3º/1º/246ª Cia PM - GpPM de Delfinópolis/MG.

3.2 Caberão aos Prepostos adotar as seguintes medidas:

- a) Primarem pelo cumprimento de todas as cláusulas acordadas;
- b) Acompanharem toda execução da avença;
- c) Primarem para que a execução da avença ocorra dentro de sua vigência;
- d) Proporem, até 30 dias antes de vencer o instrumento, alterações das cláusulas por meio de termo aditivo, quando representar medida imprescindível a sua boa execução, providenciando inclusive as reformulações do plano de trabalho, quando for o caso;

- e) Proporem a denúncia/rescisão, quando for o caso.
- f) Comunicarem imediatamente a Autoridade que o designou sobre seu impedimento em prosseguir com essa responsabilidade.
- g) Avaliarem a eficácia deste convênio, a cada meta/fase cumprida, constante do Cronograma de Execução, propondo ajustes necessários ou denúncia/rescisão, se for o caso, evitando-se a manutenção de parceria ineficaz que possa redundar em ônus operacional, logístico ou qualquer outro desgaste aos convenentes.

3.3. Caberão ao preposto da **PMMG** ainda o seguinte:

- a) Produzir relatórios específicos necessários, inclusive providenciar a elaboração do relatório de cumprimento do objeto quando da prestação de contas;
- b) Providenciar remessa para sua Diretoria de Finanças de toda a documentação indispensável ao processo de prestação de contas parcial e final;
- c) Instituir equipe que o auxilie na gerência do convênio, quando necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 O valor total do presente Convênio está estimado em **R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais)**, devendo ser gasto pelo **MUNICÍPIO** o valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** com repasse de materiais e serviços, e executado pela PMMG o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) a título de contrapartida em serviços;

4.2 O valor do presente convênio é o valor estimado a ser gasto pelo **MUNICÍPIO** acrescido do valor a ser executado pela **PMMG** a título de contrapartida da **PMMG**;

4.3 O valor da contrapartida da **PMMG** deverá representar 10% (dez por cento) do valor repassado pelo **MUNICÍPIO** e será calculado com base na Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG) da seguinte forma:

- 10 UFEMG por militar/hora empregado,
- 8,51 UFEMG por vtr policial básica/hora empenhada e
- 13,34 UFEMG por vtr tático móvel por hora empenhada, sendo que será considerado por fração de hora.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 As despesas decorrentes do presente convênio serão custeadas por meio das dotações orçamentárias próprias do **MUNICÍPIO**, e por aquelas que vierem a substituí-las nos exercícios financeiros subsequentes.

5.2 As dotações orçamentárias do **MUNICÍPIO** são as seguintes:

- a) 02.01.04.01.06.181.0002.03.2.2010 - 3.3.90.30.000 – Material de Consumo.
- b) 02.01.04.01.06.181.0002.03.2.2010 - 3.3.90.39.000 – Serviço de Terceiro Pessoa Física.
- c) 02.01.04.01.06.181.0002.03.2.2010 - 4.4.90.52.000 - Equipamentos e Mat. Permanente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência deste Convênio será contado a partir da data de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2029, podendo ser prorrogado, se houver interesse e aceitação mútua das partes, através de termo aditivo, dentro do prazo de vigência, mediante pedido acompanhado com justificativa circunstanciada, e com trinta dias de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS

7.1 A liberação dos recursos materiais será efetuada conforme Cronograma de Repasse, constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES

8.1 Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente), adquiridos, produzidos e transformados ou construídos com recursos oriundos da Concedente, permanecerão sob a guarda e responsabilidade do Convenente durante a vigência deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Findo o convênio, observado o fiel cumprimento do objeto nele proposto, os bens patrimoniais acima referidos serão incorporados automaticamente ao patrimônio do Convenente, independente de termo de doação.

CLÁUSULA NONA - DO TERMO ADITIVO

9.1 Este Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo na sua vigência, mediante Termo Aditivo de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA / RESCISÃO

10.1 Este convênio poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer dos convenentes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.2 Poderá ainda ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de forma legal ou evento que torne material ou formalmente inexecutável.

10.3 Ocorrendo à denúncia ou rescisão deste convênio ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 A publicação resumida deste convênio no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais será de responsabilidade e providenciada pela PMMG, nos termos da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir questões oriundas deste ajuste;

12.2 Os convenientes, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo identificadas.

Passos/MG, data da assinatura digital.

Daniel Cardoso Ladeira, Ten Cel PM

Comandante do 12º BPM

Pedro Paulo Pinto

Prefeito de Delfinópolis/MG

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome: Reinaldo Moreira de Lima

CPF: 043.580.526-65

RG: MG-10.648.270

2) _____

Nome: Christian L. Israel de Andrade

CPF: 078.714.786-99

RG: 13.691.416 SSP/MG

PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO

Nº ___ / 2026 – PMMG / 12º BPM

Nº ___ / 2026 – Prefeitura Municipal de Delfinópolis / MG.

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 PMMG – PROPONENTE

ENTIDADE: Polícia Militar de Minas Gerais /12º BPM	CNPJ: 16.695.025/0001-97		
ENDEREÇO: Rua Dr. Carvalho nº 1650, Bairro Nossa Senhora das Graças – Passos – MG			
Município: Passos	UF: MG	CEP: 37.901.508	DDD/Telefone: 35-3211-2000
NOME DO RESPONSÁVEL: Daniel Cardoso Ladeira			CPF: 042.833.326-58
CI: CI: MG - 9.025.195 – SSP/MG	CARGO: Ten Cel PM		FUNÇÃO: CMT do 12º BPM

1.2 DO MUNICÍPIO – CONCEDENTE

ENTIDADE: Município de Delfinópolis/MG	CNPJ: 17.894.064/0001-86		
ENDEREÇO: Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 – Bairro Centro			
Município: Delfinópolis	UF: MG	CEP: 37910-000	DDD/Telefone: 35.3525.1020
NOME RESPONSÁVEL: Pedro Paulo Pinto			CPF: 700.438.766-68
CI: 7.726.299 - SSP/MG		CARGO/FUNÇÃO: Prefeito de Delfinópolis/MG	

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Aprimoramento da Segurança Pública no Município de Delfinópolis/MG.	01/01/2026	31/12/2026
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Delfinópolis/MG, por meio de repasse de material, serviço e apoio administrativo.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Necessidade de aperfeiçoamento da Segurança Pública, através do investimento logístico, com a aquisição de materiais, serviços e apoio administrativo, com vistas à redução da criminalidade e a preservação da ordem pública no Município de Delfinópolis/MG, através do desenvolvimento do policiamento ostensivo geral.		

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO
1.	Aquisição de peças e acessórios e combustíveis para viaturas, prestação de serviços de manutenção de viaturas, aquisição de materiais e serviços para a manutenção de equipamentos de informática, materiais diversos do policiamento ostensivo, materiais permanentes, materiais de comunicação, tarifa de energia elétrica, água, IPTU, telefone e Internet.	01 JAN 2026 A 31 DEZ 2026
3.	Além da execução do policiamento ostensivo geral, a PMMG realizará atividades na área de Defesa Social e Polícia Comunitária, palestra sobre defesa social, trânsito, drogas e meio ambiente.	01 JAN 2026 A 31 DEZ 2026

4. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				
CONCEDENTE		PROONENTE		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	Aquisição de peças, acessórios e combustíveis para viaturas, prestação de serviços de manutenção de viaturas, aquisição de materiais para conservação do imóvel, materiais de escritório, materiais e serviços de informática, materiais diversos para o policiamento ostensivo, materiais de higiene e limpeza, materiais permanentes, pagamento das despesas e serviços de luz, água, telefone e internet.	R\$ 100.000,00	Atividades tais como: Palestras na área de Defesa Social, Campanhas Educativas de Trânsito, eventos e seminários de polícia comunitária e de meio ambiente.	R\$ 10.000,00
Subtotal		R\$ 100.000,00	Subtotal	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 110.000,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

5.1 - VALORES DO MUNICÍPIO – REPASSES DE MATERIAIS E SERVIÇOS						
Meta	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026
1	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33
	Jul/2026	Ago/2026	Set/2026	Out/2026	Nov/2026	Dez/2026
	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33

5.2- VALORES DA PMMG - CONTRAPARTIDA CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO						
Meta	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026
2	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33
	Jul/2026	Ago/2026	Set/2026	Out/2026	Nov/2026	Dez/2026
	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33

PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO

Nº ___ / 2027 – PMMG / 12º BPM

Nº ___ / 2027 – Prefeitura Municipal de Delfinópolis / MG.

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 PMMG – PROPONENTE

ENTIDADE: Polícia Militar de Minas Gerais /12º BPM	CNPJ: 16.695.025/0001-97		
ENDEREÇO: Rua Dr. Carvalho nº 1650, Bairro Nossa Senhora das Graças – Passos – MG			
Município: Passos	UF: MG	CEP: 37.901.508	DDD/Telefone: 35-3211-2000
NOME DO RESPONSÁVEL: Daniel Cardoso Ladeira			CPF: 042.833.326-58
CI: CI: MG - 9.025.195 – SSP/MG	CARGO: Ten Cel PM		FUNÇÃO: CMT do 12º BPM

1.2 DO MUNICÍPIO – CONCEDENTE

ENTIDADE: Município de Delfinópolis/MG	CNPJ: 17.894.064/0001-86		
ENDEREÇO: Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 – Bairro Centro			
Município: Delfinópolis	UF: MG	CEP: 37910-000	DDD/Telefone: 35.3525.1522
NOME RESPONSÁVEL: Pedro Paulo Pinto			CPF: 700.438.766-68
CI: 7.726.299 - SSP/MG		CARGO/FUNÇÃO: Prefeito de Delfinópolis/MG	

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Aprimoramento da Segurança Pública no Município de Delfinópolis/MG.	01/01/2027	31/12/2027
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Delfinópolis/MG, por meio de repasse de material, serviço e apoio administrativo.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Necessidade de aperfeiçoamento da Segurança Pública, através do investimento logístico, com a aquisição de materiais, serviços e apoio administrativo, com vistas à redução da criminalidade e a preservação da ordem pública no Município de Delfinópolis/MG, através do desenvolvimento do policiamento ostensivo geral.		

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO
1.	Aquisição de peças e acessórios e combustíveis para viaturas, prestação de serviços de manutenção de viaturas, aquisição de materiais e serviços para a manutenção de equipamentos de informática, materiais diversos do policiamento ostensivo, materiais permanentes, materiais de comunicação, tarifa de energia elétrica, água, IPTU, telefone e Internet.	01 JAN 2027 A 31 DEZ 2027
2.	Além da execução do policiamento ostensivo geral, a PMMG realizará atividades na área de Defesa Social e Polícia Comunitária, palestra sobre defesa social, trânsito, drogas e meio ambiente.	01 JAN 2027 A 31 DEZ 2027

4. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				
CONCEDENTE		PROONENTE		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	Aquisição de peças, acessórios e combustíveis para viaturas, prestação de serviços de manutenção de viaturas, aquisição de materiais para conservação do imóvel, materiais de escritório, materiais e serviços de informática, materiais diversos para o policiamento ostensivo, materiais de higiene e limpeza, materiais permanentes, pagamento das despesas e serviços de luz, água, telefone e internet.	R\$ 100.000,00	Atividades tais como: Palestras na área de Defesa Social, Campanhas Educativas de Trânsito, eventos e seminários de polícia comunitária e de meio ambiente.	R\$ 10.000,00
Subtotal		R\$ 100.000,00	Subtotal	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 110.000,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

5.1 - VALORES DO MUNICÍPIO – REPASSES DE MATERIAIS E SERVIÇOS						
Meta	Jan/2027	Fev/2027	Mar/2027	Abr/2027	Mai/2027	Jun/2027
1	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33
	Jul/2027	Ago/2027	Set/2027	Out/2027	Nov/2027	Dez/2027
	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33

5.2- VALORES DA PMMG - CONTRAPARTIDA CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO						
Meta	Jan/2027	Fev/2027	Mar/2027	Abr/2027	Mai/2027	Jun/2027
2	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33
	Jul/2027	Ago/2027	Set/2027	Out/2027	Nov/2027	Dez/2027
	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33

PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO

Nº ___ / 2028 – PMMG / 12º BPM

Nº ___ / 2028 – Prefeitura Municipal de Delfinópolis / MG.

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 PMMG – PROPONENTE

ENTIDADE: Polícia Militar de Minas Gerais /12º BPM	CNPJ: 16.695.025/0001-97		
ENDEREÇO: Rua Dr. Carvalho nº 1650, Bairro Nossa Senhora das Graças – Passos – MG			
Município: Passos	UF: MG	CEP: 37.901.508	DDD/Telefone: 35-3211-2000
NOME DO RESPONSÁVEL: Daniel Cardoso Ladeira		CPF: 042.833.326-58	
CI: CI: MG - 9.025.195 – SSP/MG	CARGO: Ten Cel PM		FUNÇÃO: CMT do 12º BPM

1.2 DO MUNICÍPIO – CONCEDENTE

ENTIDADE: Município de Delfinópolis/MG	CNPJ: 17.894.064/0001-86		
ENDEREÇO: Praça Manoel Leite lemos, nº 115 – Bairro Centro			
Município: Delfinópolis	UF: MG	CEP: 37910-000	DDD/Telefone: 35.3525.1522
NOME RESPONSÁVEL: Pedro Paulo Pinto		CPF: 700.438.766-68	
CI: 7.726.299 - SSP/MG		CARGO/FUNÇÃO: Prefeito de Delfinópolis/MG	

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Aprimoramento da Segurança Pública no Município de Delfinópolis/MG.	01/01/2028	31/12/2028
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Delfinópolis/MG, por meio de repasse de material, serviço e apoio administrativo.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Necessidade de aperfeiçoamento da Segurança Pública, através do investimento logístico, com a aquisição de materiais, serviços e apoio administrativo, com vistas à redução da criminalidade e a preservação da ordem pública no Município de Delfinópolis/MG, através do desenvolvimento do policiamento ostensivo geral.		

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO
1.	Aquisição de peças e acessórios e combustíveis para viaturas, prestação de serviços de manutenção de viaturas, aquisição de materiais e serviços para a manutenção de equipamentos de informática, materiais diversos do policiamento ostensivo, materiais permanentes, materiais de comunicação, tarifa de energia elétrica, água, IPTU, telefone e Internet.	01 JAN 2028 A 31 DEZ 2028
2.	Além da execução do policiamento ostensivo geral, a PMMG realizará atividades na área de Defesa Social e Polícia Comunitária, palestra sobre defesa social, trânsito, drogas e meio ambiente.	01 JAN 2028 A 31 DEZ 2028

4. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				
CONCEDENTE		PROONENTE		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	Aquisição de peças, acessórios e combustíveis para viaturas, prestação de serviços de manutenção de viaturas, aquisição de materiais para conservação do imóvel, materiais de escritório, materiais e serviços de informática, materiais diversos para o policiamento ostensivo, materiais de higiene e limpeza, materiais permanentes, pagamento das despesas e serviços de luz, água, telefone e internet.	R\$ 100.000,00	Atividades tais como: Palestras na área de Defesa Social, Campanhas Educativas de Trânsito, eventos e seminários de polícia comunitária e de meio ambiente.	R\$ 10.000,00
Subtotal		R\$ 100.000,00	Subtotal	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 110.000,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

5.1 - VALORES DO MUNICÍPIO – REPASSES DE MATERIAIS E SERVIÇOS						
Meta	Jan/2028	Fev/2028	Mar/2028	Abr/2028	Mai/2028	Jun/2028
1	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33
	Jul/2028	Ago/2028	Set/2028	Out/2028	Nov/2028	Dez/2028
	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33

5.2- VALORES DA PMMG - CONTRAPARTIDA CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO						
Meta	Jan/2028	Fev/2028	Mar/2028	Abr/2028	Mai/2028	Jun/2028
2	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33
	Jul/2028	Ago/2028	Set/2028	Out/2028	Nov/2028	Dez/2028
	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33

PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO

Nº ___ / 2029 – PMMG / 12º BPM

Nº ___ / 2029 – Prefeitura Municipal de Delfinópolis / MG.

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 PMMG – PROPONENTE

ENTIDADE: Polícia Militar de Minas Gerais /12º BPM	CNPJ: 16.695.025/0001-97		
ENDEREÇO: Rua Dr. Carvalho nº 1650, Bairro Nossa Senhora das Graças – Passos – MG			
Município: Passos	UF: MG	CEP: 37.901.508	DDD/Telefone: 35-3211-2000
NOME DO RESPONSÁVEL: Daniel Cardoso Ladeira		CPF: 042.833.326-58	
CI: CI: MG - 9.025.195 – SSP/MG	CARGO: Ten Cel PM		FUNÇÃO: CMT do 12º BPM

1.2 DO MUNICÍPIO – CONCEDENTE

ENTIDADE: Município de Delfinópolis/MG	CNPJ: 17.894.064/0001-86		
ENDEREÇO: Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 – Bairro Centro			
Município: Delfinópolis	UF: MG	CEP: 37910-000	DDD/Telefone: 35.3525.1522
NOME RESPONSÁVEL: Pedro Paulo Pinto		CPF: 700.438.766-68	
CI: 7.726.299 - SSP/MG	CARGO/FUNÇÃO: Prefeito de Delfinópolis/MG		

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Aprimoramento da Segurança Pública no Município de Delfinópolis/MG.	01/01/2029	31/12/2029
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Delfinópolis/MG, por meio de repasse de material, serviço e apoio administrativo.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Necessidade de aperfeiçoamento da Segurança Pública, através do investimento logístico, com a aquisição de materiais, serviços e apoio administrativo, com vistas à redução da criminalidade e a preservação da ordem pública no Município de Delfinópolis/MG, através do desenvolvimento do policiamento ostensivo geral.		

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO
1.	Aquisição de peças e acessórios e combustíveis para viaturas, prestação de serviços de manutenção de viaturas, aquisição de materiais e serviços para a manutenção de equipamentos de informática, materiais diversos do policiamento ostensivo, materiais permanentes, materiais de comunicação, tarifa de energia elétrica, água, IPTU, telefone e Internet.	01 JAN 2029 A 31 DEZ 2029
2.	Além da execução do policiamento ostensivo geral, a PMMG realizará atividades na área de Defesa Social e Polícia Comunitária, palestra sobre defesa social, trânsito, drogas e meio ambiente.	01 JAN 2029 A 31 DEZ 2029

4. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				
CONCEDENTE		PROONENTE		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	Aquisição de peças, acessórios e combustíveis para viaturas, prestação de serviços de manutenção de viaturas, aquisição de materiais para conservação do imóvel, materiais de escritório, materiais e serviços de informática, materiais diversos para o policiamento ostensivo, materiais de higiene e limpeza, materiais permanentes, pagamento das despesas e serviços de luz, água, telefone e internet.	R\$ 100.000,00	Atividades tais como: Palestras na área de Defesa Social, Campanhas Educativas de Trânsito, eventos e seminários de polícia comunitária e de meio ambiente.	R\$ 10.000,00
Subtotal		R\$ 100.000,00	Subtotal	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 110.000,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

5.1 - VALORES DO MUNICÍPIO – REPASSES DE MATERIAIS E SERVIÇOS						
Meta	Jan/2029	Fev/2029	Mar/2029	Abr/2029	Mai/2029	Jun/2029
2	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33
	Jul/2029	Ago/2029	Set/2029	Out/2029	Nov/2029	Dez/2029
	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33	R\$ 8.333,33

5.2- VALORES DA PMMG - CONTRAPARTIDA CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO						
Meta	Jan/2029	Fev/2029	Mar/2029	Abr/2029	Mai/2029	Jun/2029
2	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33
	Jul/2029	Ago/2029	Set/2029	Out/2029	Nov/2029	Dez/2029
	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33	R\$ 833,33

6. DECLARAÇÃO DO CONVENENTE - PMMG

Na qualidade de representante da **PMMG**, declaro para fins de prova junto ao Município de Delfinópolis/MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos desse **MUNICÍPIO**, na forma prevista neste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Passos/MG, data da assinatura digital.

**Daniel Cardoso Ladeira, Ten Cel PM
Comandante do 12º BPM**

7. APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Aprovado:

Delfinópolis/MG, data da assinatura digital.

**Pedro Paulo Pinto
Prefeito Municipal de Delfinópolis/MG**